



CONCURSO PÚBLICO AMAZUL/INSTITUTO SELECON – 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL

A **Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**, no escopo do **Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021**, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, visando atender às necessidades de suas finalidades institucionais, torna pública a realização da Aferição da Autodeclaração Racial para os candidatos relacionados no Anexo I, referente a nulidade de alguns cargos descritos no Ato de Nulidade e Nota de Esclarecimento.

- 1. Os candidatos convocados para a Aferição da Autodeclaração Racial deverão se apresentar no horário, data e local descritos no Anexo I deste Edital, seguindo todas as orientações inclusas nesse edital.**
- 2. Observação: Os candidatos deverão chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Aferição de Autodeclaração Racial. Não serão tolerados atrasos.**
3. Aos candidatos pretos ou pardos é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
4. A aferição da autodeclaração dar-se-á através do sítio eletrônico **www.selecon.org.br**, no prazo previsto em Novo Cronograma, conforme **Anexo I** do Edital **001/2022**.
5. Os critérios adotados pela **Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial** serão tão somente os aspectos fenotípicos do candidato analisados obrigatoriamente na presença do mesmo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
6. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso.
7. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.
8. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
9. Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos pretos ou pardos aprovados.

10. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no concurso fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II, do Decreto 9.739/2019.
12. Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
13. Os cargos que não disponham de vagas reservadas para pessoa preta ou parda, os candidatos nessa condição concorrerão às vagas de ampla concorrência.
14. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.
15. Os candidatos pretos ou pardos que tenham optado por concorrer às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às fases do concurso, ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
16. Os candidatos que concorrerem na condição de pretos ou pardos, conforme opção a ser exercida no ato de inscrição no concurso, deverão se submeter a procedimento de avaliação de heteroidentificação, na data prevista no cronograma do concurso, através de edital de convocação a ser divulgado também em data prevista no cronograma do concurso. Caberá recurso, em data prevista no cronograma do Concurso, à decisão da banca de avaliação da heteroidentificação.
17. Será considerada fraudulenta a autodeclaração da condição racial, quando, ao se realizar a avaliação de heteroidentificação, verificar-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.
18. Constatado o caso do subitem anterior, além da eliminação do Concurso Público, será enviado a documentação ao Ministério Público Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
19. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como Pretos e Pardos cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos no Edital continuarão participando do certame em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação para tanto.
20. A avaliação da banca específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Concurso Público.
21. A decisão da banca específica quanto à permanência do candidato no certame concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça no certame posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração.

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente edital aplicam-se as regras dispostas no Edital 001/2022 do Concurso Público da Amazul e demais orientações anteriores constantes do site www.selecon.org.br.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS

LOCAL AVALIAÇÃO – SÃO PAULO

Data: 18/08/2022

Os candidatos deverão chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões. Não serão tolerados atrasos.

Horário de fechamento dos portões e início da avaliação: 09:00

Local: CEPAV – Colégio Estadual Padre Antônio Vieira

**Endereço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 3301
SANTANA – SÃO PAULO - SP**

Ordem	Inscrição	Nome	Função
1	240013109	ALEXANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
2	240005779	CAMILA PEREIRA SOARES	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
3	240015658	EDGAR FERNANDES DO AMARAL CIPRIANO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
4	240015935	FLAVIO GALVÃO DE CAMPOS JUNIOR	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
5	240000805	GEOVANNA SOUZA BARBOSA	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
6	240005452	GRAZIELY APARECIDA VIEIRA GALVÃO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
7	240004017	JEFFERSON ROBERTO DE JESUS	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo

8	240013556	JÉSSICA PONTES FESTINO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
9	240010032	JOSIANE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
10	240002288	KAROLINE DIOGO LOURENCO MONTEIRO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
11	240004127	KAUANE PRISCO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
12	240012495	MARIA DA CONCEICAO MOISES MACENA	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
13	240012939	MARIANA MARTINS DE SOUZA DAMEGLIO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
14	240015309	MARIANA PEIXOTO CAVALCANTE	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
15	240009496	NEUZA ALVES AVELAR	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
16	240000567	PAULO ROGÉRIO DE ANDRADE	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
17	240013661	RAQUEL PEREIRA SOUZA	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
18	240011486	TEOFILO DOS SANTOS ROCHA FILHO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
19	240002207	THAMYRES DELMINDO	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo
20	240001221	VALESKA CAROLINE DA SILVA	Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa - Assistente Administrativo

Agosto de 2022